



Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.118 DE 20 DE MARÇO DE 1.978

Dá nova denominação à via publica da cidade.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua "BENEDITO PEREIRA PONTES" a rua Brasil, que se inicia na Avenida Reginalda Leão, e vai até a frente do Estádio Mancel Leão Rego.

Parágrafo único - A placa de nomenclatura terá os seguintes dizeres: RUA BENEDITO PEREIRA PONTES "ZULA".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 20 de março de 1978.


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 20 de março de 1978.

SERGIO VAZ
Encarregado do Expediente